

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 1/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
	Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL		

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	APLICAÇÃO.....	3
3.	REFERÊNCIAS.....	3
4.	RESPONSABILIDADES	5
4.1.	DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI.....	5
4.2.	DO GESTOR DE GOVERNANÇA DE TI.....	5
4.3.	DA EQUIPE DE TI	6
5.	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	7
6.	ESTRUTURA DA GOVERNANÇA DE TI	8
6.1.	OBJETIVOS	8
6.2.	PRINCÍPIOS.....	8
6.3.	DIRETRIZES.....	9
6.3.1.	GERAIS	9
6.3.2.	GOVERNANÇA DE DADOS	10
6.3.3.	GESTÃO DE TI.....	10
6.3.4.	PROVISÃO DE SOLUÇÕES DE TI	11
6.3.5.	GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI.....	13
6.3.6.	GESTÃO DE AQUISIÇÕES DE TI.....	14

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 2/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

6.3.7. GESTÃO DE RISCOS DE TI	14
6.4. INSTRUMENTOS.....	15
7. MONITORAMENTO E CONTROLE DA GOVERNANÇA DE TI.....	16
8. COMUNICAÇÃO DA GOVERNANÇA DE TI	16
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
10. CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTRO	17
11. ANEXOS	17
12. HISTÓRICO DAS REVISÕES	18

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 3/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

1. OBJETIVO

A Política de Governança de TI tem como objetivo principal assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e do uso de TI com as diretrizes do **Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TCE-AL** (PDTI 2024-2026). Tal documento se destaca como marco normativo que estabelece requisitos para gestão de pessoas, processos e ferramentas que possibilitam o avanço da TI e boas práticas de gestão contribuindo para:

- engajar pessoas em processos de melhoria contínua para garantir alto nível de competências individuais;
- aumentar o valor das soluções entregues, rendimento do trabalho e capacidade de atendimento dos usuários;
- promover o uso gerenciado, eficaz e eficiente dos recursos de TI, seguindo as práticas definidas na **Política de Tecnologia da Informação do TCE-AL**;
- definir os mecanismos de transparência e prestação de contas dos recursos aplicados em iniciativas de TI.

2. APLICAÇÃO

A política em tela tem aplicabilidade em toda Diretoria de Tecnologia e Informática (DTI) do TCE-AL com foco na gestão de um conjunto de atividades voltadas para mapeamento e gestão de riscos dentro das diretrizes definidas na **Política de Gestão de Riscos de TI**, conformidade dos regulamentos e normas internas, melhoria contínua dos processos, transparência para os órgãos internos e a sociedade.

3. REFERÊNCIAS

Manual de Classificação e Tratamento de Informações Sigilosas;
 Manual de Gerenciamento de Permissões de Acesso;
 Norma ABNT ISO/IEC 20000:2018 para Gerenciamento de Serviços de TI;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 4/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

Norma ABNT ISO/IEC 27001:2022 para Gestão da Segurança da Informação, Segurança Cibernética e Proteção à Privacidade;

Norma ABNT ISO/IEC 29134:2017 - Tecnologia da Informação - Técnicas de Segurança, Avaliação de Impacto de Privacidade;

Norma ABNT NBR ISO/IEC 27005:2023 - Gestão de Riscos de TI;

Norma ABNT NBR 14724: 2011– Informação e Documentação para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos;

Norma ABNT NBR ISO 38500:2018 para Gestão da Governança de Tecnologia da Informação;

PDTI 2024-2026 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TCE-AL;

Plano de Aquisições e Contratações de TI na DTI do TCE-AL;

Política Corporativa de Segurança da Informação do TCE-AL;

Política de Desenvolvimento Seguro na DTI do TCE-AL;

Política de Controle de Acesso Lógico e Físico do TCE-AL;

Política de Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL;

Política de Gestão de Backup e Recuperação de Dados;

Política de Gestão de Fornecedores do TCE-AL;

Política de Gestão de Riscos de TI do TCE-AL;

Política de Governança de TI;

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TCE-AL;

Política de Tecnologia da Informação do TCE-AL;

Procedimento Operacional de Gestão de Incidentes e Requisições;

Procedimento Operacional de Gestão de Mudanças;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 5/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

Processo de Gestão e Análise de Vulnerabilidades de TI.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI

- a) zelar pelo atendimento contínuo e qualificado das necessidades dos usuários, atuais ou potenciais, relativos aos serviços oferecidos pela TI;
- b) definir, priorizar e implementar projetos que resultem no máximo valor para o negócio, com o menor prazo, custo e risco;
- c) orientar, estimular e comprometer pessoas, de forma constante e coordenada, para a melhoria dos resultados da TI;
- d) promover ambiente favorável à criatividade e implementação de novas ideias que conduzam a inovações no âmbito da TI;
- e) assegurar que a infraestrutura e os serviços de TI resistam a falhas decorrentes de erros, desastres e ataques, ou que delas se recuperem com prejuízo mínimo para o negócio;
- f) proteger os ativos de informação da organização segundo o grau de criticidade para o negócio e seus respectivos níveis de confidencialidade, seguindo diretrizes definidas nas **Políticas Corporativa de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Gestão de Ativos na DTI do TCE-AL**;
- g) promover a autonomia das equipes de trabalho e a busca pelo aperfeiçoamento de competências técnicas e gerenciais.

4.2. DO GESTOR DE GOVERNANÇA DE TI

- a) garantir que a estratégia de TI esteja alinhada ao negócio, monitorando seus resultados;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 6/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- b) promover a gestão de riscos seguindo as práticas definidas na **Política de Gestão de Riscos** e através do plano de continuidade do negócio, auxiliando a Diretoria DTI na tomada de decisões;
- c) promover a gestão de recursos a fim de monitorar a boa aplicação em detrimento aos resultados obtidos, incluindo fornecedores externos e o desenvolvimento pessoal da equipe;
- d) assegurar a conformidade da TI com normas e padrões aplicáveis;
- e) assegurar a transparência e o entendimento sobre os benefícios, as estratégias, os custos, os níveis de serviço e outros aspectos relevantes da atuação da TI;
- f) sensibilizar, esclarecer e apoiar gestores e equipes no alcance de objetivos e metas da TI;
- g) monitorar os resultados e os riscos da TI com vistas a mobilizar pessoas, aprimorar processos, adequar ferramentas e estruturas de TI, conforme diretrizes definidas na **Política de Gestão de Riscos de TI**;
- h) reportar, periódica e consistentemente, os progressos alcançados pela TI.

4.3. DA EQUIPE DE TI

- a) entender os processos de negócio implicados nas soluções de TI, aprimorando a comunicação entre as pessoas e ampliando a capacidade de implementar soluções mais efetivas;
- b) executar as ações, decorrentes de projetos ou operações, segundo os princípios, diretrizes, processos e critérios definidos;
- c) atuar ativamente usando as boas práticas da gestão ágil para o aperfeiçoamento técnico e gerencial dos processos necessários à governança e à gestão da TI.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 7/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Gestão de TI: responsável pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades de TI em consonância com a direção definida pela função de governança.

Governança de Dados: sistema pelo qual os dados são dirigidos e controlados de forma alinhada aos objetivos estratégicos da organização.

Governança de TI: sistemática pela qual o uso da TI é dirigido e controlado, consistindo em políticas, papéis, fluxos e de regras que alinham a TI aos objetivos estratégicos da organização.

Plano de Aquisição e Contratação de Tecnologia da Informação: instrumento de planejamento da execução dos gastos necessários para a efetivação dos objetivos no período de um ano.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.

Princípios de TI: conjunto de declarações sobre como a TI deve ser utilizada, compreendendo os valores e premissas fundamentais que devem ser respeitados nas atividades de governança e gestão de TI.

Recursos de TI: ativos organizacionais relacionados a TI (informação, serviços, infraestrutura e aplicações) que permitem a organização alcançar suas metas.

Solução de TI: conjunto de bens e/ou serviços de TI e automação que se integram para o alcance dos objetivos da organização.

Tecnologia da Informação (TI): ativo que suporta processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, procedimentos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 8/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

6. ESTRUTURA DA GOVERNANÇA DE TI

6.1. OBJETIVOS

O objetivo da Política de Governança de Tecnologia da Informação é propor práticas de governança que atuem como ferramenta de monitoramento para garantia das estratégias, planos e políticas do TCE-AL, promovendo dentro do aplicável:

- uso eficaz, eficiente e gerenciado da TI;
- alinhamento das boas práticas de Governança e Gestão de TI às estratégias, planos e processos de TI;
- a produtividade do trabalho e a capacidade de atendimento aos usuários;
- transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos aplicados em iniciativas de TI.

6.2. PRINCÍPIOS

A governança de TI no âmbito da DTI no TCE-AL deverá ser implantada em consonância com os seguintes princípios:

- Foco nas Partes Interessadas: as estruturas de governança e gestão de TI, bem como as estratégias, os planos, projetos e serviços de TI deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo as necessidades das principais partes envolvidas no uso de TI (sociedade e áreas internas do negócio);
- TI como Ativo Estratégico: a governança de TI deve ser implantada buscando o papel estratégico da TI para contribuir, de maneira eficaz, com a sustentação dos serviços públicos providos pelo Tribunal;
- Gestão por Resultados: as ações relacionadas à governança de TI deverão ser implantadas considerando mecanismos para a medição e o monitoramento das metas de TI,

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 9/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

permitindo que a função de governança possa validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações de TI;

- d) Transparência: o desempenho, os custos, os riscos e resultados das ações empreendidas pela área de TI deverão ser medidos e reportados à alta direção, por diversos meios de comunicação, provendo transparência à aplicação dos recursos públicos em iniciativas de TI e propiciando amplo acesso e divulgação das informações;
- e) Prestação de Contas e Responsabilidades: os papéis e atribuições acerca das tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos de TI deverão ser definidos, compreendidos e aceitos de maneira clara e sem ambiguidade, de forma a assegurar a adequada prestação de contas das ações, bem como o compromisso pelos atos praticados;
- f) Conformidade: as ações relacionadas à governança de TI deverão contribuir para que as atividades de TI cumpram obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

6.3. DIRETRIZES

6.3.1. GERAIS

O planejamento em Tecnologia da Informação, práticas de governança e gestão, bem como, uso dos recursos de TI deve ser pautados nas seguintes diretrizes:

- a) criação e manutenção de planos de TI que contemplem objetivos de curto, médio e longo prazo;
- b) dentro do possível, definir indicadores e fixar metas para avaliação do alcance dos objetivos estabelecidos;
- c) sempre que possível, participação das áreas de negócio na elaboração dos planos de TI;
- d) alinhamento entre as ações de governança e gestão de TI;
- e) transparência na execução dos planos de TI;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 10/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- f) práticas de governança e gestão, assim como, planos e ações de TI adequadas ao propósito de fornecer os serviços necessários ao atendimento das necessidades dos usuários internos e externos do Tribunal.

6.3.2. GOVERNANÇA DE DADOS

A governança de dados no âmbito do TCE-AL deve estar pautada nas seguintes diretrizes:

- compreender todos os dados críticos para o negócio, sejam eles brutos ou tratados, públicos ou confidenciais, estruturados ou não;
- os processos de gestão dos dados devem compreender todo o ciclo de vida da informação: produção, processamento, uso, disseminação, armazenamento e retenção;
- os dados devem ser autênticos, significativos, íntegros, consistentes, em tempo apropriado e disponíveis à tomada de decisão, conforme diretrizes definidas na **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TCE-AL**;
- dados relevantes à sociedade devem estar disponíveis no Portal da Transparência mediante processos adequados de liberação e publicação;
- os dados devem ser protegidos contra o acesso indevido, seja pela adoção de meios tecnológicos, seja pela adequada compreensão das normas aplicáveis, conforme diretrizes definidas na **Política de Controle de Acesso Lógico e Físico e Manual de Gerenciamento de Permissões de Acesso**;
- a TI e as áreas do negócio devem desenvolver parcerias produtivas, contínuas, estruturadas, de modo que, conjuntamente, capacitem-se para os crescentes desafios sobre dados.

6.3.3. GESTÃO DE TI

Para atender aos princípios e cumprir as diretrizes gerais desta política, assim como, contribuir para o alcance dos objetivos e metas, foram formulados os seguintes planos, que irão conduzir programas, projetos, serviços, sistemas e operações de TI no TCE-AL:

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 11/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- a) **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)** o qual contempla ações gerais no âmbito da governança digital, comunicações de dados, segurança da informação e inovações de TI;
- b) **Plano de Aquisição e Contratação de Tecnologia da Informação** voltado para aperfeiçoar o planejamento das aquisições e contratações, assim como, execução orçamentária;
- c) Catálogo de Serviços de TI constituído por uma lista de serviços (descrição, gestor ou responsável, informações sobre como e quem pode fazer uso do serviço) sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia e Informática.

Os planos acima citados devem ser monitorados, avaliados e revisados periodicamente.

6.3.4. PROVISÃO DE SOLUÇÕES DE TI

Para os fins dispostos nesta Política, o provimento de soluções de TI seguindo as boas práticas definidas na **Política de Desenvolvimento Seguro na DTI** compreende as seguintes modalidades:

- a) Desenvolvimento: construção de soluções, com recursos próprios, para atender as necessidades específicas do TCE-AL;
- b) Aquisição/Contratação: adoção de soluções construídas externamente ao TCE-AL, por meio de contratação, recebimento de outros áreas internas ou aplicação de software livre, conforme diretrizes definidas na **Política de Gestão de Fornecedores e Plano de Aquisições e Contratações de TI na DTI**;
- c) Sustentação: alteração de solução existente para correção de erros, melhoria de qualidade, incorporação de novas funcionalidades, mudança nas regras de negócio ou adaptação a novas tecnologias.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 12/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- d) **Análise de necessidade:** realização de análise detalhada das necessidades do negócio, visando identificar quais problemas precisam ser resolvidos e quais oportunidades podem ser aproveitadas.
- e) **Pesquisa de mercado:** investigação das soluções de TI disponíveis no mercado que atendam aos requisitos identificados referente a tecnologias disponíveis e fornecedores de tecnologia com base em critérios de custo, funcionalidades, suporte e reputação no mercado.
- f) **Inovação contínua:** implementar um ciclo de melhoria contínua para avaliar a eficácia das soluções de TI visando adaptá-las para as necessidades de negócio.
- g) **Compliance e Governança:** garantir que as soluções de TI estejam em conformidade com as políticas de governança de TI e as regulamentações aplicáveis. Implementar medidas de segurança para proteger dados e informações, garantindo integridade, confidencialidade e disponibilidade.

Independente da modalidade aplicada, a abordagem do provimento de soluções de TI classifica-se, segundo a responsabilidade das áreas envolvidas, conforme segue:

- a) **Centralizada:** quando o desenvolvimento, aquisição ou sustentação da solução é realizada pela Diretoria de Tecnologia e Informática (equipe de sustentação de aplicações);
- b) **Descentralizada:** quando o desenvolvimento, aquisição ou sustentação da solução é realizada por outra unidade provedora, sob coordenação, arquitetura e padrões técnicos estabelecidos pela Diretoria de Tecnologia e Informática (equipe de sustentação de aplicações).

O provimento de soluções de TI encontra-se pautado nas seguintes diretrizes:

- a) concepção de soluções com foco na otimização dos processos de trabalho, na integração de soluções e na reutilização de dados e componentes;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 13/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- b) consideração, quando da concepção de soluções de TI a serem desenvolvidas ou adquiridas, de requisitos funcionais e não funcionais relevantes, em especial, de segurança da informação, disponibilidade, desempenho e usabilidade;
- c) adoção de arquitetura e padrões tecnológicos que satisfaçam aos critérios técnicos aprovados pela DTI do TCE-AL e que se baseiam preferencialmente em padrões de mercado;
- d) preservação dos direitos de propriedade intelectual sobre códigos, documentos e outros elementos integrantes de soluções que sejam desenvolvidas especificamente para o TCE-AL;
- e) realização, previamente à implantação das soluções de TI, dos testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência das soluções às regras de negócio e aos requisitos especificados;
- f) planejamento e gestão do ambiente de TI e dos processos operacionais que o suportam com foco no cumprimento dos níveis de serviço acordados para as soluções de TI;
- g) atuação proativa com vistas à identificação de lacunas de conhecimento e ao desenvolvimento de competências dos usuários previamente à implantação de novas soluções de TI.

6.3.5. GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI

As atividades de gestão de serviços de TI deverão seguir as seguintes diretrizes alinhadas com a **Norma ABNT ISO/IEC 20000:2018 para Gerenciamento de Serviços de TI**:

- a) os serviços de TI devem ser relacionados e formalizados no Catálogo de Serviços de TI;
- b) os níveis de serviços de TI devem ser definidos e revisados em intervalos planejados;
- c) o desempenho dos serviços de TI deverá ser monitorado, mensurado e reportado à DTI em intervalos planejados;
- d) as atividades operacionais, a infraestrutura e as aplicações devem ser conduzidas e gerenciadas de forma a cumprir os níveis de serviços;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 14/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- e) a prestação de serviços de TI deve ser centralizada na DTI do TCE-AL;
- f) utilização da informação, da infraestrutura e das aplicações, necessárias para a prestação dos serviços de TI, deve ser fundamentada e racionalizada;
- g) sempre que possível, os processos, serviços, infraestrutura e aplicações devem estar integrados.

6.3.6. GESTÃO DE AQUISIÇÕES DE TI

As aquisições e contratações de TI deverão cumprir as seguintes diretrizes alinhadas com a **Política de Gestão de Fornecedores e Plano de Aquisições e Contratações de TI:**

- a) realização baseada numa análise adequada, com tomada de decisão clara e transparente, buscando equilibrar apropriadamente os benefícios, custos e riscos;
- b) planejamento com vistas à aquisição e/ou contratação, sempre que justificável, de soluções completas, contemplando itens como implantação, treinamento, suporte, operação e demais componentes necessários ao alcance dos objetivos definidos;
- c) estabelecimento, sempre que possível, nos contratos com fornecedores, de previsão de pagamentos em função de resultados verificáveis e baseados em níveis mínimos de serviços.

6.3.7. GESTÃO DE RISCOS DE TI

O processo de gestão de riscos de TI deve obedecer às seguintes diretrizes alinhadas com a **Política de Gestão de Riscos de TI:**

- a) fomentar a cultura de gestão de riscos como fator essencial para implantação das atividades de TI, tomada de decisões e realização dos objetivos;
- b) considerar se os riscos de TI têm impacto sobre outras áreas de negócio, com consulta e compartilhamento de informações entre os atores envolvidos;
- c) os riscos de TI devem ser identificados, analisados, avaliados, tratados e monitorados de forma contínua mediante processo formalizado;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 15/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- d) a Diretoria de Tecnologia e Informática deve estabelecer critérios para tratamento dos riscos relacionados à TI, considerando aspectos legais, financeiros, operacionais e tecnológicos.

6.4. INSTRUMENTOS

São instrumentos que atuam de forma conjugada com foco na promoção da Governança de TI no TCE-AL:

- Princípio: postulado abstrato, que, assumido como verdadeiro, é base para formulação das diretrizes de TI;
- Diretriz: orientação específica, decorrente dos princípios, que orienta as ações de TI;
- Política: norma, formalmente definida, que regula as condutas relativas à Governança de TI;
- Estrutura: arranjo de pessoas e processos para o alcance de resultados segundo princípios, diretrizes e políticas;
- Pessoa: servidor, cargo comissionado, prestadores de serviços, em nível técnico, gerencial ou diretivo que, assumindo atribuições, atua para efetivar a Governança de TI;
- Processo: conjunto de passos que, executados por pessoas ou máquinas, transformam insumos em resultados;
- Projeto: processo único, consistindo em um grupo de atividades coordenadas e controladas com datas para início e término, empreendido para alcance de um objetivo conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos;
- Operação: esforço cíclico, de natureza cotidiana, empreendido para produzir resultados repetitivos.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 16/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

7. MONITORAMENTO E CONTROLE DA GOVERNANÇA DE TI

O monitoramento e avaliação do desempenho das ações, projetos e serviços de Tecnologia da Informação deve contemplar as seguintes diretrizes:

- desenvolvimento da cultura de gestão por resultados com o objetivo de aprimorar os mecanismos de governança e gestão de TI;
- acompanhamento dos resultados alcançados pela gestão de TI em relação aos objetivos e metas estratégicas;
- monitoramento e reporte do desempenho dos resultados das ações realizadas pela DTI por meio de programas, projetos e serviços de TI;
- reporte de informações sobre o desempenho da DTI por meio de veículos de comunicação apropriados, provendo transparência à aplicação dos recursos e amplo acesso aos dados;
- estabelecimento, monitoramento e controle dos acordos de nível de serviço relativos às atividades providas pela DTI;
- acompanhamento e controle das mudanças em projetos e serviços de TI, com as recomendações das ações corretivas ou preventivas em antecipação a possíveis problemas, seguindo diretrizes definidas nos procedimentos operacionais de **Gestão de Incidentes, Requisições e Mudanças**;
- aderência às diretrizes estabelecidas no processo de gestão de riscos durante a execução dos projetos e serviços de TI.

8. COMUNICAÇÃO DA GOVERNANÇA DE TI

A divulgação das informações relacionadas à governança e gestão de TI, no âmbito da DTI e TCE-AL deve incorporar, dentro do possível, os seguintes dados:

- Princípios e diretrizes que orientam o uso da Tecnologia da Informação;
- Planejamento de Tecnologia da Informação incluindo objetivos e metas;

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 17/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

- c) Processos de trabalho, ações e projetos;
- d) Planejamento e execução orçamentária;
- e) Indicadores e outras informações sobre o desempenho de Tecnologia da Informação;
- f) Segurança da informação e riscos relacionados à Tecnologia da informação.

O detalhamento dos meios de comunicação para disseminação das informações de Tecnologia da Informação, incluindo os veículos de divulgação, conteúdo, frequência e formato são de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Tecnologia e Informática.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os princípios, instrumentos e diretrizes da governança de TI definidos nesta política devem ser considerados nas atividades de trabalho. A DTI promoverá ações internas para a disseminação das boas práticas e fortalecimento da governança de TI em todo TCE-AL.

10. CONTROLE DE DOCUMENTOS E REGISTRO

Código	Responsável pela guarda	Permissão de acesso	Meio de arquivo	Indexação	Local de arquivo	Tempo de Arquivo	Forma de Disposição
PL-DTI-007	DTI	Restrito ao setor	Eletrônico	Alfabética	Base de Conhecimento	Permanente	Não aplicável

11. ANEXOS

Não se aplica.

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS		
	DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA		
	Código: PL-DTI-007	Revisão: 03	Página: 18/18
	Classificação da Informação: xxxxxxxx		Data: 30/10/2024
Título: Política de Governança de TI na DTI do TCE-AL			

12. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Descrição das alterações	Data
00	Emissão Inicial	19/06/2024
01	Inclusão de textos no item 4 – Responsabilidades: 4.2 Do Gestor de Governança de TI 4.3 Da Equipe de TI	25/06/2024
02	Inclusão de texto nos itens: 5 – Conceitos e Definições; 6.3.2 – Governança de Dados.	26/08/2024
03	Alteração de texto conforme comentários sugeridos pela Governança Coordenação e Líderes de Serviços.	30/10/2024
Elaborado por: Equipe de Processos e Projetos		Analisado e Aprovado por: Diretoria DTI
Data da Elaboração: 19/06/2024		Data da Aprovação: 14/11/2024